



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº017/2023 exarado no processo administrativo nº053/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE ÁRBITROS DE SANTA MARIA (ACASM), CNPJ: - 02.317.891/0001-30, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1235, Centro, Santa Maria – RS, CEP: 97.015-190, no valor total de **R\$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais)**,

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a realização de um torneio misto no Balneário Passo do Umbu a realizar-se nesse final de semana necessita a contratação de árbitros para o julgamento dos jogos que ocorrerão durante o dia do torneio.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 38184

Projeto/Atividade Incentivos a Prática Desportiva no Município - 2126

Despesa: 588 - 3390.39.99.02.00.00 ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES

Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 20 de janeiro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL